



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 11 / 2024

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.503/2024.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto que altera o art. 103 da Lei Municipal nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007.

Essa propositura visa tornar mais eficiente e econômica a perícia médica do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre — IPREM, garantindo melhor atendimento aos segurados do instituto.

Ressalta-se que essa ação visa atender bem o servidor ativo e inativo é algo que deve ser constantemente buscado, conferindo dignidade e retribuindo os serviços daqueles que trabalharam e trabalham em prol da população de Pouso Alegre.

Trata-se, portanto de uma medida de gestão proposta pelo Diretor-Presidente da autarquia, que — em consideração ao dia-a-dia do instituto — tem a convicção de que a mudança tencionada se traduz em ganho operacional e financeiro, desta forma desta a necessidade de urgência.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

<u>Aprovado</u>	PELO PLENÁRIO
POR <u>13</u>	<u>AO</u> VOTOS.
SALA DAS SESSÕES, <u>20/02/2024</u>	

Elizete Guido
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J4B4FHE9ES22858N>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J4B4-FHE9-ES22-858N



Reverendo Dionísio Pereira

Vereador

Assinado em 19/02/2024, às 15:25:33